



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

Pág. 1
003649/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
003649/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=5c8e5326-64e1-48d6-a335-f2461a01eddd>

Chave de acesso: 5c8e5326-64e1-48d6-a335-f2461a01eddd

AUTUADO EM	Sexta-feira, 28 de Julho de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOAO HENRIQUE VALIN
INTERESSADO (S)	
SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	

RESUMO

SEDECULT/GS/2023 - Solicitação de contratação de empresa especializada em ornamentação de espaço para atender o evento da I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA promovido pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES.

DATA:28/07/2023





OF/SEDECULT/GS/Nº 219/2023

Itarana/ES, 27 de julho de 2023.

Ao:

SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Itarana/ES

Assunto: **Solicitando contratação de empresa para ornamentação de espaço.**

A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES está organizando um emocionante evento de Ginástica Rítmica que acontecerá em 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo "Saturnino Rangel Mauro".

Visando criar um ambiente mágico e apropriado para a prática da ginástica rítmica, buscamos a contratação de uma empresa que possua experiência comprovada na área de ornamentação de eventos, compreendendo a importância de combinar estética, funcionalidade e segurança.

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria nº: 007/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender o evento da I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA promovido pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA, é um evento unindo duas formas de Educação: o Esporte e a Cultura, e principalmente o desenvolvimento dos trabalhos realizados no município através da SEDECULT, o evento será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo “Saturnino Rangel Mauro”. e contará com mais de 100 alunas e convidados. Neste evento acontecerá o intercâmbio de projetos com a presença do Núcleo de Ginástica Rítmica de Colatina. Com intuito de ofertar beleza e acolhimento, a Ornamentação é de suma importância para transformar o ambiente em um local agradável e que traga praticidade na visualização das cores, do lúdico.

Para que o planejamento do evento aconteça da melhor forma é que vimos apresentar a solicitação na contratação direta de ornamentação completa para atender o evento acima citado.

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

4. ELABORAÇÃO

Larissa Macharete Gonçalves



5. DATA DA ELABORAÇÃO

27 de julho de 2023.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNTD.
01		Prestação de Serviço de ornamentação em Tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado “jardim encantado”, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. Contendo: → 1 (uma) Estrutura para colocar o painel de brasão; → 1 (um) Arco de balões contendo 200 unidades.	1

8. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

8.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue/realizado mediante a Autorização Fornecimento Emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

8.2 O pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto e mediante ao recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributários exigidos para habilitação no Procedimento Licitatório. Estes documentos depois de conferidos serão encaminhados para processamento e pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a respectiva apresentação.

8.3 A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

8.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária vigentes: Certidão de



Regularidade do FGTS, Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.5 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

8.6 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Itarana, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA.

9.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES, localizada na Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana/ES, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras, considerando o horário de expediente: De Segunda à sexta-feira no horário de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, observando os feriados municipais.

9.2 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;



- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo fiscal do Contrato;
- c. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- d. Caso insatisfatório a as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado;
- e. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa fornecedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- f. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, e o prazo de vigência será por um período de 12 (doze) meses.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à contratada:

- a. Fornecer o objeto/prestação serviço a que se refere este termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para o Município de Itarana/ES;
- b. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o Município



- de Itarana/ES de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana/ES ou a terceiros;
 - d. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo máximo estabelecido, após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - e. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo setor competente ao Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao servidor da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo que exerce a fiscalização da CONTRATANTE;
 - f. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
 - g. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de vigência;
 - h. Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega;
 - i. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - j. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.2 Compete ao contratante:

- a. Efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente;



- b. Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- c. Oferecer todas as informações e os esclarecimentos necessários, quando solicitados pela licitante vencedora para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo de Referência, dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d. A contratante fiscalizará o serviço através do funcionário responsável da Secretaria requisitante, da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do serviço e/ou fornecimento do objeto contratado;
- e. Serão recusados os objetos ou os serviços prestados licitados que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência que não esteja adequado para uso.
- f. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente pela sua omissão.
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto e/ou serviço em desacordo com o contrato.

12. SANÇÕES

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, em caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, bem como das demais cominações legais cabíveis.

13. NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução deste contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.



O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a contratada serão feitos pela servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES** Chefe de Serviço de Incentivo e apoio as artes, Matrícula nº 006383 e pelo fiscal substituto **RONALDO BRANDENBURG JUNIOR** Chefe de Serviço de Criação e Divulgação, Matrícula nº 006189, da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o Art. 5º da Instrução Normativa SCL 006/2015 da Prefeitura Municipal de Itarana, indicado pela Secretária de Desporto, Cultura e Turismo.

O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, André Fiorotti.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS

FICHA FINANCEIRA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA → 528
Fonte de Recurso → 1500

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, conforme Portaria Nº007/2021.

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº: 007/2021



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

28/07/2023 09:50:47

Número/Ano	000115 / 2023 - 28/07/2023
Secretaria	SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Local/Setor	SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Requerente	ANDRE FIOROTTI
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo: 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades.	00528-150000000000 0	SERV.	1,00		

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave:7897ad7a-20e5-42e5-8025-917531dc4a25>
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000081/2023



DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREZADA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDER O EVENTO DA I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO, ESTE SETOR DE COMPRAS REALIZOU CONTATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO A FIM DE COLETAR ORÇAMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;

ALCANÇOU-SE ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA ME; PAULO VITOR KUTZ COSTA E EDGAR KLOSS.

DE ACORDO COM O ITEM Nº 06 DA FOLHA Nº 05, O SECRETÁRIO OPINA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

POR MEIO DOS ORÇAMENTOS COLETADOS FORAM GERADOS O QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES, PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES E VALORES MÉDIOS PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA;

FORAM ANEXADAS AO PROCESSO AS REGULARIDADES FISCAIS DA EMPRESA FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA ME, TENDO EM VISTA QUE O ORÇAMENTO ENVIADO PELA MESMA ESTÁ COM UM VALOR ABAIXO DAS DEMAIS DE ACORDO COM O QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS;

ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA O PROCESSO PARA VOSSO CONHECIMENTO E ANÁLISE.

ITARANA, 01 DE AGOSTO DE 2023

DAIYANY MENEGHEL MAURI
MATRICULA 004014
SETOR DE COMPRAS





Prefeitura Municipal de Itarana

Prefeitura Municipal de Itarana

Pesquisa de Preço
Processo Nº: 003649/2023

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo: 700,00 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; 50,00 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades. 250,00		SERV.	1	3.000,00	3.000,00

18 004 329/0001-96

Cod. Ativ. 82.30-0/01
FABIOLA MARQUEZ
LORETO MENDES
BINDA ME

Rua Valério Cóser, 5 - Centro
Itaguaçu ES - CEP 29690-000

Fabiola Marquez B.M. Binda

RECEBI
Em: 01 / 08 / 23
Recebo Municipal Mauri



Prefeitura Municipal de Itarana

Prefeitura Municipal de Itarana

Pesquisa de Preço
Processo Nº: 003649/2023

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo: R\$ 950,00 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; R\$ 89,00 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades. R\$ 310,00		SERV.	1	1.340,00	1.340,00

Paulo Vitor Kutz Costa
19 769 063/0001-35
PAULO VITOR KUTZ COSTA
114 175 347-29
Cel.: (27) 99865-4810
paulovkutzpv@gmail.com
Rua Antônio Maria Binda, 41
Centro - Itaguaçu ES
CEP 29690-000

RECEBI
 Em: 31 / 07 / 2023
Rayany municipal Itarana



Prefeitura Municipal de Itarana

Prefeitura Municipal de Itarana

Pesquisa de Preço
Processo Nº: 003649/2023

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. conteúdo: 800.00 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; 60.00 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades. 230.00		SERV.	1	1.150.00	1.150.00

Edgar Kloss

RECEBI
Em: 01/08/2023
Guilherme Manoel Moura



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000065/2023 - 28/07/2023 - Processo Nº 003649/2023							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO				
			Tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. Contendo:				
			1 (uma) Estrutura para colocar o painel de brasão;	SERV.	1,00	1.163,33	1.163,33
			1 (um) Arco de balões contendo 200 unidades.				
Itens 1						Sub Total: 1.163,33	
Total da Itens 1						Valor Total: 1.163,33	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave:cec3fd9f-e0c2-4371-bfd1-4624d7070b1c>
DOCUMENTO Nº 000711/2023



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



01/08/2023 10:38:04

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000065/2023 - Processo Nº 003649/2023 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA		EDGAR KLOSS		PAULO VITOR KUTZ COSTA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo: 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades.	SERV.	1,000	1.000,00	1.000,00	1.150,00	1.150,00	1.340,00	1.340,00		
			Valor Total OBTIDO				1.000,00		1.150,00		1.340,00		
			Valor Total VENCIDO				1.000,00						



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000065/2023	Processo	003649/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.		
Órgão	SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00528-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.2781200062.076.33903900000.1500000000000)	1.163,33	
			1.163,33
Total Geral			1.163,33

ITARANA, 1 de agosto de 2023

Setor de Compras

Autorização da Despesa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000794357

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.004.329/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/08/2023**, válida até **30/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0018.5738.5910.8F14**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA ME

CNPJ: 18.004.329/0001-96

Data de Expedição: 01/08/2023 10:13:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022072323 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA
CNPJ: 18.004.329/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:17 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **976D.1051.410C.B64D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.004.329/0001-96
Razão Social: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA ME
Endereço: RUA VALERIO COSTA 5 / CENTRO / ITAGUACU / ES / 29690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508114434961590

Informação obtida em 01/08/2023 10:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000881

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 18.004.329/0001-96
RUA VALERIO COSER, Nº 05 , Centro ITAGUACU - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000881

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 4239 / 2023

CERTIFICO: para os devidos fins que:

FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **18.004.329/0001-96**

Rua VALERIO COSER Nº05 - CENTRO - Itaguaçu-ES CEP: 29690000

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996)
CERTIFICAMOS que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: 3c3a88ca

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 01/08/2023

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.004.329/0001-96

Certidão nº: 38423477/2023

Expedição: 01/08/2023, às 10:11:44

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.004.329/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 03649/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO- SEDECULT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDER O EVENTO DA I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO DE ITARANA/ES.

SOLICITO AO SETOR DE CONTABILIDADE PROVIDENCIAR PRÉVIA MANIFESTAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DA DESPESA, ASSIM COMO, CONFIRMAR SE A FICHA E A FONTE INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTÃO CORRETAS;

VERIFICAR SE HOVE OUTRAS CONTRATAÇÕES DA MESMA NATUREZA E SOMAR VALORES;

APÓS, PROCEDER O ENVIO DO PROCESSO À PROCURADORIA PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO;

POR FIM, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

- INFORMO QUE O EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ITARANA 02 DE AGOSTO DE 2023

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Portaria Nº 003/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.004.329/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABIOLA MARQUEZ DECORACOES E FESTA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R JOAO BARBOSA DE MENEZES	NÚMERO 422	COMPLEMENTO ANDAR LOJA;ANDAR
--	---------------	---------------------------------

CEP 29.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUACU	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOLAMARQUEZ_21@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9868-7467
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA

Interação entre Núcleos do Campeões de Futuro



Tema: Encantos



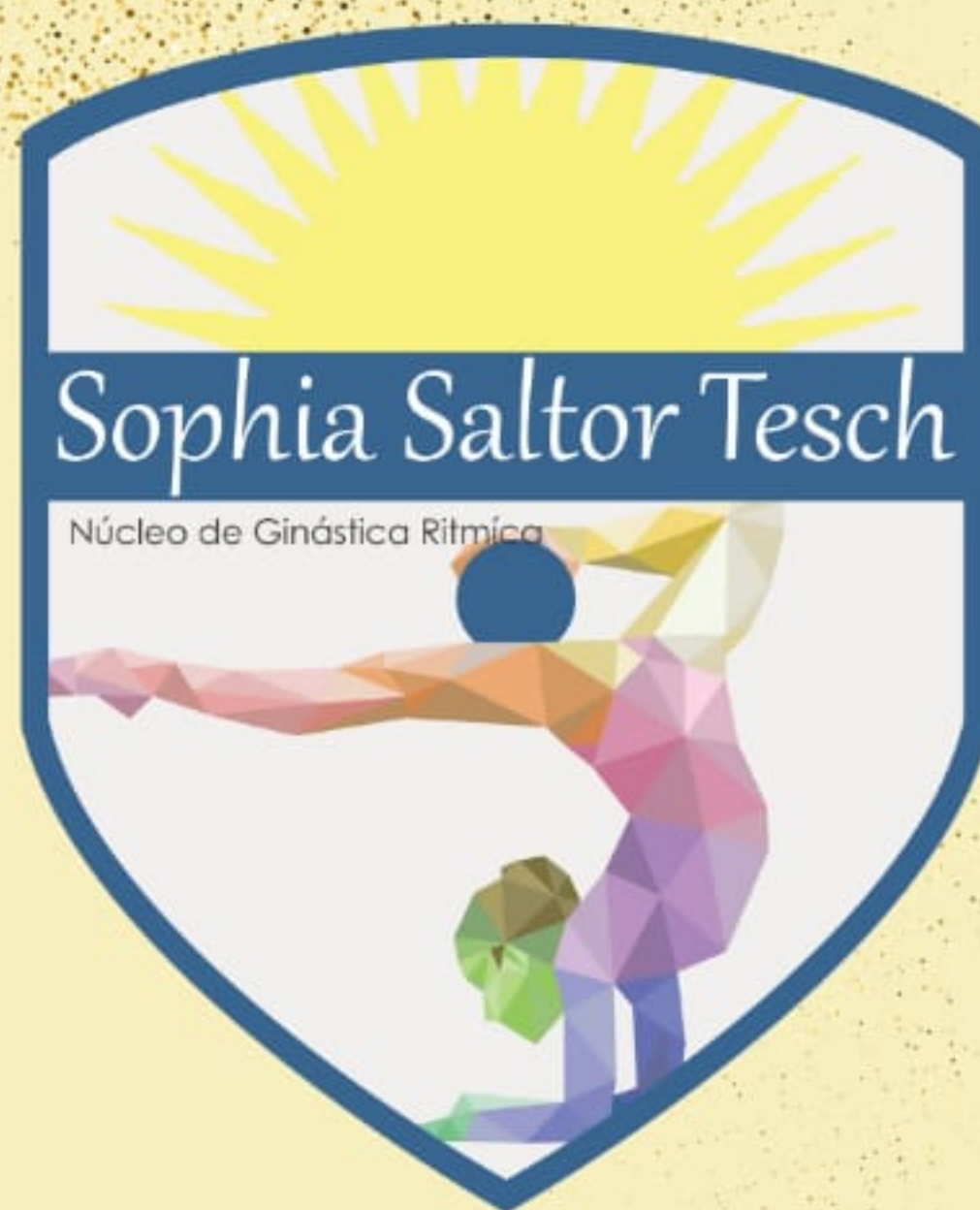
Sábado 12/08



18h00



Ginásio Poliesportivo de Itarana



SEDECULT



A: Procuradoria Municipal

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informamos que a ficha citada no termo de referência está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento/2023, conforme dotação orçamentária em anexo;

Até a presente data não houve contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação por dispensa de licitação na UG Prefeitura Municipal de Itarana.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6129/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023



Emissão: 03/08/2023 08:36:00

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
			Atualizada							
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000528	1500000000000	97.000,00	88.975,11	8.024,89					8.024,89
Total do Projeto/Atividade :			97.000,00	88.975,11	8.024,89					8.024,89
Total da Unidade Orçamentária:			97.000,00	88.975,11	8.024,89					8.024,89
Total do Órgão:			97.000,00	88.975,11	8.024,89					8.024,89
Total do Geral:			97.000,00	88.975,11	8.024,89					8.024,89



DESPACHO

À Advocacia Municipal;
Aos cuidados do Doutor Carlos Eduardo Holz

Segue processo para análise jurídica e elaboração de Parecer Jurídico pertinente ao caso posto.

SÉRGIO MANOEL BERGAMASCHI FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO OAB/ES 35.952





PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 003649/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Ementa: Solicitação de contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023. Licitação dispensável - art. 24, II c/c art. 23 II, "a", ambos da lei federal nº 8.666/93.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Veio a esta Procuradoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o processo referenciado em que a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo solicita contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro, neste município, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência de **fls. 03/10**.

A Secretaria justifica a contratação sob o fundamento de que a I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA é um evento unindo duas formas de Educação: o Esporte e a Cultura, e principalmente o desenvolvimento dos trabalhos realizados no município através da SEDECULT.

Além disso, o evento contará com mais de 100 alunas e convidados. Neste evento acontecerá o intercâmbio de projetos com a presença do Núcleo de Ginástica Rítmica de Colatina.

Assim, com intuito de ofertar beleza e acolhimento, a Ornamentação é de suma importância para transformar o ambiente em um local agradável e que traga praticidade na visualização das cores, do lúdico.

O processo se faz acompanhado, dentre outros, dos seguintes documentos:

1. Termo de Referência fls. 03/10;
2. Pedido de Compra Simples fl. 11;
3. Análise do setor de compras fl. 12;
4. Pesquisa de Mercado fls. 13/15;
5. Preço Médio da Proposta de Preços Simples fl. 16;
6. Quadro Comparativo de Preços Simples fl. 17;
7. Valores médios para a reserva orçamentária fl. 18;
8. Certidões de Regularidades Fiscais fls. 19/25; e
9. Dotação Orçamentária fls. 29/30.

O menor valor orçado foi dado pela empresa **FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA**, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.



É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo. Com efeito, não compete a este órgão de assessoramento jurídico prestar consulta sob outro aspecto que não o da legalidade dos atos, não se responsabilizando pelos atos de conveniência praticados no âmbito da Secretaria requisitante.

De acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização de licitações e contratos administrativos. A referida lei estabelece que as licitações devem ser realizadas na modalidade adequada ao objeto licitado, conforme dispõe o artigo 22.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, por sua vez, estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Ou seja, o dispositivo constitucional estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, reconhece, também, a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação (art. 2º c/c art. 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93), quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A distinção entre dispensa e inexigibilidade de licitação pode ser verificada nas palavras de Maria Sylvia Di Pietro¹:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Portanto, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, que é dispensável a licitação para a aquisição de bens cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302.



desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (LLCA) registra:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros **serviços e compras** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Prescreve o art. 23, II, "a", do mesmo estatuto:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Recentemente, foi publicado pela União o Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das seguintes formas:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



O citado Decreto, consoante redação do seu art. 2º, entrou em vigor na data de 19/07/2018, de modo que, por via oblíqua, as alterações dos limites dos valores das modalidades de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 23 da Lei 8.666/93, refletem igualmente sobre os preços máximos permitidos para as contratações diretas em razão do valor.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, passa a ter seu patamar máximo alterado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, quando se tratar de serviços que não de engenharia.

O legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador, a seu prudente critério, não licitar. Trata-se de situações nas quais o próprio custo material e humano tornar-se-ia dispendioso ao Estado a realização de certame licitatório. Certo de que, nesses casos, comumente se mostra mais vantajoso à administração a contratação direta, desde que observados princípios básicos como o da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa e que a contratação não se refira à parcela de um serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (fracionamento de despesa).

Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que **alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador**, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de **fracionamento de despesa**.

O Setor de Contabilidade afirmou à fl. 29 que “Até a presente data não houve contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação por dispensa de licitação na UG Prefeitura Municipal de Itarana”. Dessa forma, restam presentes os pressupostos ensejadores da contratação direta, devido ao fato de o valor do serviço se encontrar dentro do limite legal permissivo.

A contratação se encontra devidamente contextualizada e justificada no Termo de Referência de **fls. 03/10**.

As documentações remissivas às regularidades fiscais, trabalhista, previdenciária, FGTS e de Recuperação Judicial e Extrajudicial, bem como as relativas à habilitação jurídica pertinentes se encontram presentes nos autos.

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a custear a futura contratação, vejo atendidas as condições preconizadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dotação orçamentária prestada às **fls. 29/30**.

Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao erário público depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incisos I e II, da CF). Portanto, satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, abstraídos os aspectos técnicos e financeiros que escapam à competência deste Órgão, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, **OPINO** favorável à contratação direta da empresa **FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA**, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para **prestação de serviços de ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA** que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no **Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro**, neste município.



É o parecer que submeto à apreciação superior.

Tramite-se com urgência, considerando a proximidade da data do evento (12/08/2023).

CARLOS EDUARDO HOLZ
Advogado Municipal OAB/ES 38.225



DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023.

De: Prefeito Municipal

Para: Contratação CidaDES - Código

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento: 003649/2023

Prezados,

Encaminho o processo para análise e encaminhamentos desse Setor quanto a geração do Código de Identificação do Módulo Contratações, da Plataforma CidaDES – TCEES, nos termos da IN 068/2020 TCEES. Após retornar a este Prefeito Municipal para demais encaminhamentos.

Itarana/ES, 07 de agosto de 2023

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal





DESPACHO

DE: CIDADES CONTRATAÇÕES - CÓDIGO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO n°: 2023.036E0700001.09.0020

O código de identificação deverá constar em todas as publicações pertinentes a este processo.

Conforme solicitado, retorno processo para demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

KEYNA RAÍRA FIOROTTI IMPERIANO
Matrícula 003295





Gerir
contratações



Remessa
de dados



Retificação



Consultas



Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

> Prefeitura Municipal de Itarana > 2023.036E0700001.09.0020 ▾

Identificação: 2023.036E0700001.09.0020

Processo administrativo: 003649/2023

Autuação: 28/07/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.

🛒 Detalhes

↺ [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.



<https://www.tcees.tc.br/>

<https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPortalWeb/RemessaContratacao#/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoD...>

1/1



DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023.

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento: 003649/2023

Prezados,

Encaminho o processo para que essa Secretaria atualize o Termo de Referência, haja vista, que o serviço será realizado no dia 12 de agosto e prazo de vigência solicitado para contratação é de 12 meses.

Itarana/ES, 09 de agosto de 2023

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender o evento da I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA promovido pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA, é um evento unindo duas formas de Educação: o Esporte e a Cultura, e principalmente o desenvolvimento dos trabalhos realizados no município através da SEDECULT, o evento será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo “Saturnino Rangel Mauro”. e contará com mais de 100 alunas e convidados. Neste evento acontecerá o intercâmbio de projetos com a presença do Núcleo de Ginástica Rítmica de Colatina. Com intuito de ofertar beleza e acolhimento, a Ornamentação é de suma importância para transformar o ambiente em um local agradável e que traga praticidade na visualização das cores, do lúdico.

Para que o planejamento do evento aconteça da melhor forma é que vimos apresentar a solicitação na contratação direta de ornamentação completa para atender o evento acima citado.

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

4. ELABORAÇÃO

Larissa Macharete Gonçalves



5. DATA DA ELABORAÇÃO

9 de agosto de 2023.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNTD.
01		Prestação de Serviço de ornamentação em Tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado “jardim encantado”, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. Contendo: → 1 (uma) Estrutura para colocar o painel de brasão; → 1 (um) Arco de balões contendo 200 unidades.	1

8. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

8.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue/realizado mediante a Autorização Fornecimento Emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

8.2 O pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto e mediante ao recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributários exigidos para habilitação no Procedimento Licitatório. Estes documentos depois de conferidos serão encaminhados para processamento e pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a respectiva apresentação.

8.3 A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

8.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária vigentes: Certidão de



Regularidade do FGTS, Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante, Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.5 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

8.6 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Itarana, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA.

9.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES, localizada na Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana/ES, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras, considerando o horário de expediente: De Segunda à sexta-feira no horário de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, observando os feriados municipais.

9.2 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;



- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo fiscal do Contrato;
- c. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- d. Caso insatisfatório a as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado;
- e. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa fornecedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- f. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da contratação será por um período de 60 (Sessenta) dias.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à contratada:

- a. Fornecer o objeto/prestação serviço a que se refere este termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para o Município de Itarana/ES;
- b. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o Município de Itarana/ES de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos



- materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana/ES ou a terceiros;
- d. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo máximo estabelecido, após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - e. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo setor competente ao Contratante na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao servidor da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo que exerce a fiscalização da CONTRATANTE;
 - f. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
 - g. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de vigência;
 - h. Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega;
 - i. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - j. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.2 Compete ao contratante:

- a. Efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente;
- b. Pagar o preço estabelecido, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;



- c. Oferecer todas as informações e os esclarecimentos necessários, quando solicitados pela licitante vencedora para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo de Referência, dentro das especificações técnicas recomendadas;
- d. A contratante fiscalizará o serviço através do funcionário responsável da Secretaria requisitante, da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do serviço e/ou fornecimento do objeto contratado;
- e. Serão recusados os objetos ou os serviços prestados licitados que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência que não esteja adequado para uso.
- f. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente pela sua omissão.
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto e/ou serviço em desacordo com o contrato.

12. SANÇÕES

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, em caso de inadimplemento, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, bem como das demais cominações legais cabíveis.

13. NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução deste contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à



autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a contratada serão feitos pela servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES** Chefe de Serviço de Incentivo e apoio as artes, Matrícula nº 006383 e pelo fiscal substituto **RONALDO BRANDENBURG JUNIOR** Chefe de Serviço de Criação e Divulgação, Matrícula nº 006189, da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o Art. 5º da Instrução Normativa SCL 006/2015 da Prefeitura Municipal de Itarana, indicado pela Secretária de Desporto, Cultura e Turismo.

O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, André Fiorotti.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS

FICHA FINANCEIRA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA → 528
Fonte de Recurso → 1500

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, conforme Portaria Nº007/2021.

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº: 007/2021



DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Foi devolvido processo a esta Secretaria após ter sido diagnosticado um erro de digitação identificado no documento.

O erro em questão foi prontamente retificado e verificado para garantir a precisão e integridade das informações contidas no processo. Após a correção, estamos devolvendo o processo para que as devidas providências possam ser tomadas com base nos dados corretos.

Agradeço pela sua compreensão e colaboração neste assunto. Caso necessite de mais informações ou precise esclarecer qualquer ponto, estamos à disposição.

Atenciosamente,

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria N° 007/2021





DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023.

De: Prefeito Municipal

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento: 003649/2023

Prezados,

Encaminho o processo para que esse Setor de Licitações realize o lançamento da Dispensa no Sistema e após encaminhar à Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Empenho e encaminhamento ao Setor de Contabilidade para Empenho e posterior pagamento.

Devido à proximidade da realização do evento, AUTORIZO a contratação por meio de Nota de Empenho em favor da empresa FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.004.329/0001-96, valor global estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a Prestação dos Serviços de Ornamentação de espaços em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro, neste município.

Itarana/ES, 09 de agosto de 2023

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal





DESPACHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO n°: 2023.036E0700001.09.0020

Dispensa 000020/2023 do Processo 003649/2023 devidamente feita a integralização da dispensa de licitação entre os sistemas de compras e contabilidade.

Estamos encaminhando a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, após ter sido efetuado integralização no sistema.

ATENCIOSAMENTE,

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
Matrícula 003523





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000949/2023

Órgão	SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	Processo	003649/2023
Origem	Dispensa Nº 000020/2023	Termo/Contrato	
Dotação	100001.2781200062.076.33903900000.150000000000	Ficha	00528-150000000000
Fornecedor	FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA	CNPJ	18.004.329/0001-96
Endereço	Rua Valerio Coser, 05 - CENTRO - ITAGUAÇU - ES - CEP: 29690000	Telefone	2732631861
Email	fabiolamarquez_21@hotmail.com	Celular	(27)9-9868-7463

Descrição Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo: 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades.	SERV.	1,000	1.000,0000	1.000,00

Total Geral 1.000,00

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: 1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 10 de agosto de 2023

Setor de Compras

Autorização da Despesa





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Segue processo contendo a Autorização de Empenho Nº 000949/2023 para que seja realizado o empenho em favor da empresa FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.

Atenciosamente

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº 007/2021





Ao: GABINETE DO PREFEITO

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATOS CONFORME IN SCL 006/2015.

Em anexo link para acesso a publicação no Diário Oficial:

<https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/8301/#/p:159/e:8301>

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6129/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002730/2023



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000528
Processo : 0003649/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000949/2023

Tipo: Ordinário

Data : 10/08/2023

Valor : 1.000,00

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 0006 - PROMOCÃO DO DESPORTO
 Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 10166 - FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA **CNPJ/CPF :** 18.004.329/0001-96
Bairro : CENTRO **Cidade :** ITAGUACU
Endereço : Rua Valerio Coser **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo : 2732631861 **Celular:** 27998687463 **PIS PASEP :**

Histórico : Contratação de empresa para ornamentação de espaço para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro. (ID CIDADES 2023.036E0700001.09.0020)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	1.745,89	Despesa Empenhada	1.000,00	Saldo Disponível	745,89
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(um mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000020/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000020/2023 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0003649/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	1.000,00
Total		1.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 10 de agosto de 2023

VANDER PATRICIO
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave:6A314C49BF5A0E07350BF7BBD96EB958F-NOTA DE EMPENHO Nº 002730/2023>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002730/2023

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000528

Data : 10/08/2023

Processo : 0003649/2023

Valor : 1.000,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000949/2023

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Função : 27 - Desporto e Lazer

Subfunção : 812 - Desporto Comunitário

Programa : 0006 - PROMOCÃO DO DESPORTO

Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 10166 - FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

CNPJ/CPF : 18.004.329/0001-96

Bairro : CENTRO

Cidade : ITAGUACU

Endereço : Rua Valerio Coser

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo: 2732631861

Celular: 27998687463

PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para ornamentação de espaço para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro. (ID CIDADES 2023.036E0700001.09.0020)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	1.745,89	Despesa Empenhada	1.000,00	Saldo Disponível	745,89
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(um mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000020/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000020/2023

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0003649/2023

Classificação : Compras e Serviços

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	1.000,00
Total		1.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	1.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 10 de agosto de 2023

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal



À:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
(SEDECULT)**

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

REFERÊNCIA: Processo requerimento nº 003649/2023, de 28 de julho de 2023.

Origem: Secretaria Municipal de Educação (Semed).

ID CiudadES: 2023.036E0700001.09.0020

NOTA DE EMPENHO: nº 0002730/2023.

DESPACHO: CONSIDERANDO O FLUXO DE TRAMITAÇÃO IMTEMPESTIVO AO GABINETE DO PREFEITO PARA ATENDER O EVENTO AO QUAL SE REFERE ESTE PROCESSO, PREVISTO PARA ACONTECER AMANHÃ, DIA 12 DE AGOSTO DE 2023; ENCAMINHO ESTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO (SEDECULT) COM A PORTARIA Nº 1.198/2023 PARA QUE OS DEMAIS TRÂMITES SEJAM REALIZADOS NO TEMPO PREVISTO. DESTE MODO, NÃO CONSTA NOS AUTOS, NESTE MOMENTO, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REALIZADA MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO (DOM/ES) APÓS UM DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO ENVIO DA MESMA, SEGUINDO APENAS A COMPROVAÇÃO DE ENVIO DESTE DOCUMENTO.

CONSTA ADIANTE COMPROVANTE DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO SOB PROTOCOLO 1147703.

ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DO RETORNO DESTE PROCESSO AO GABINETE DO PREFEITO PARA ANEXAÇÃO DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO QUANDO DIPONÍVEL, ISTO É, NA SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023 – DATA DE DISPONIBILIDADE DA EDIÇÃO DO DIÁRIO QUE PUBLICARÁ A PORTARIA.

SEGUE PROCESSO COM A PORTARIA SOLICITADA DE FISCAL DE CONTRATO INDICADO CONFORME IN 006/2015.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Agente Administrativo

Matrícula nº 006124.

**PORTARIA Nº 1.198/2023****NOMEIA FISCAL DE NOTA DE EMPENHO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 003649/2023, para atuar como fiscal da nota de empenho bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, matrícula nº 006383, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como Fiscal da nota de empenho abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO**EMPENHO Nº 0002730/2023**

Contratada: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para ornamentação de espaço para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) no evento "I Mostra da Ginástica Rítmica", que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo "Saturnino Rangel Mauro"

Vigência: 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nota de empenho no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

Art. 2º Fica nomeado o Servidor **RONALDO BRANDENBURG JUNIOR**, matrícula nº 006189, Chefe de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 11 de agosto de 2023.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

VANDER PATRICIO
Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

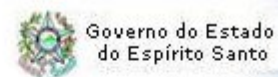
LARISSA MACHARETE GONÇALVES

RONALDO BRANDENBURG JUNIOR

¹ Lei Complementar n° 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1147703

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	BRENO FIOROTTI MAURI
Data/Hora Recebimento	11/08/2023 14:00:38

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1147703
Título	PORTARIA Nº 1.198/2023
Categoria de publicação	Portaria
Coluna(s)	1
Data de Publicação	14/08/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
55.26	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

NOMEIA FISCAL DE NOTA DE EMPENHO Nº 003649/2023

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 003649/2023, para atuar como fiscal da nota de empenho bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, matrícula nº 006383, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como Fiscal da nota de empenho abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO
EMPENHO Nº 0002730/2023

Contratada: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para ornamentação de espaço para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) no evento "I Mostra da Ginástica Rítmica", que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo "Saturnino Rangel Mauro"

Vigência: 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nota de empenho no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

Art. 2º Fica nomeado o Servidor **RONALDO BRANDENBURG JUNIOR**, matrícula nº 006189, Chefe de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da documentação contratual em favor da contratada; 003649/2023

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.
Itarana/ES, 11 de agosto de 2023.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

VANDER PATRICIO

Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

RONALDO BRANDENBURG JUNIOR Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



DESPACHO

ASSUNTO: Emissão de Autorização de Fornecimento em favor da empresa FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA.

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Para: FISCAL DE CONTRATOS

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos o referido Processo contendo a **Autorização de Fornecimento/Execução Nº 001159/2023** ao Fiscal de Contrato para acompanhamento e demais encaminhamentos.

Após enviar ao setor de Contratação Cidades - ATESTE, para cadastro da fase de execução do ateste da nota fiscal, conforme anexo VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Atenciosamente,

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria Nº 007/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001159/2023

Órgão	SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	Processo	003649/2023
Origem	Dispensa Nº 000020/2023	Termo/Contrato	
Dotação	100001.2781200062.076.33903900000.150000000000	Ficha	00528-150000000000
Fornecedor	FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA	CNPJ	18.004.329/0001-96
Endereço	Rua Valerio Coser, 05 - CENTRO - ITAGUAÇU - ES - CEP: 29690000	Telefone	2732631861
Email	fabiolamarquez_21@hotmail.com	Celular	(27)9-9868-7463

Descrição
Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo: 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão; 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades.	SERV.	1,000	1.000,0000	1.000,00

Total Geral

1.000,00

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: 1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 11 de agosto de 2023

Setor de Compras

Autorização da Despesa





DESPACHO

DE: SEDECULT - FISCAL DE CONTRATO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ENVIO PROCESSO CONFORME SOLICITADO PELO GABINETE DO PREFEITO PARA ANEXAÇÃO DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 1.198/2023.

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
FISCAL DE CONTRATO





À:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
(SEDECULT) - FISCAIS DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

REFERÊNCIA: Processo requerimento nº 003649/2023, de 28 de julho de 2023.

Origem: Secretaria Municipal de Educação (Semed).

ID CiudadES: 2023.036E0700001.09.0020

NOTA DE EMPENHO: nº 0002730/2023.

DESPACHO: SEGUE PROCESSO COM A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.198/2023 CONSIDERANDO SUA DATA DE PUBLICAÇÃO (HOJE), 14 DE AGOSTO DE 2023.

AGORA, ENCAMINHO PROCESSO AO FISCAL DE CONTRATO PARA CONTINUAR O PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA DESPESA.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Agente Administrativo

Matrícula nº 006124.





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria nº 1.198/2023 foi publicada na Edição nº 2.331, Seção Itarana/ES, pág. 126 a 127 do DOM/ES de 14/08/2023, sob Protocolo nº 1147703.

Publicação disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/porta1/visualizacoes/jornal/8307/#/p:127/e:8307>

BRENO FIOROTTI MAURI
Agente Administrativo
Matrícula nº 006124.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



003649/2023

Gerado em: 15/08/2023 15:41:28

PRESTADOR DE SERVIÇO**Razão Social: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782**

Nome Fantasia: FABIOLA MARQUEZ DECORACOES E FESTA

Endereço: RUA VALERIO COSER, 05, - CENTRO

ITAGUAÇU - ES - CEP: 29690-000

E-mail: sindcontabiladm@hotmail.com - Fone: (27)3263-1861 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: ISENT0 - Inscrição Municipal: 0000021042 - CPF/CNPJ: 18.004.329/0001-96

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 15/08/2023	Código de Verificação para Autenticação 2533f5cabece63ed1372dcbcb655fec98	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 82
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL ITARANA	CPF/CNPJ 27.104.363/0001-23	Inscrição Estadual ISENTO	
Endereço EMPRESA RUA ELIAS COLNAGO	Número 65	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29620-000	Município ITARANA	UF ES	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.					
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO					UN	1,00	1.000,00	0,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA NOTA		DEDUÇÕES		DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO			ISS A RECOLHER	
1.000,00		0,00		0,00	1.000,00			0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV		DESCONTOS DIVERSOS		VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		1.000,00

OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO tecido de fundo 20 metros, com painel temático sublimado jardim encantado, tecido de cetim para acabamentos nas cores rosa e pérola. contendo:
 1 (uma) estrutura para colocar o painel de brasão;
 1 (um) arco de balões contendo 200 unidades.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO MERCANTIL, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO NO SITE: www.itaguacu.es.gov.br/

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.itaguacu.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782 A NOTA FISCAL Nº 82, EMITIDA EM 15/08/2023 NO VALOR R\$ 1.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



ATESTO

NOTA DE EMPENHO: nº 0002730/2023.

Empresa: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

Resumo do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.

A prestação de serviço referido na Nota Fiscal 82, confere com o descrito na Autorização de Fornecimento, conforme detalhado no Relatório de Fiscalização.

Itarana/ES, 11 de setembro de 2023.

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

*Matricula nº 006383
Portaria nº. 1.198/2023*





Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DADOS DO PROCESSO:

CONTRATO [] ou EMPENHO [X] Nº: 002730/2023 .
CONTRATADO: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO "I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA"
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: NC
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 11/08/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 PUBLICADO EM: 10/08/2023
ADITAMENTO DE PRAZO: [] HOUVE [X] NÃO HOUVE NOVA VIGÊNCIA: ____/____/_____ PUBLICADO EM: ____/____/____
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 003649/2023
NOTA FISCAL Nº: 82 NOTA DE EMPENHO Nº: 0002730/2023

2. DADOS DO FISCAL:

NOME: LARISSA MACHARETE GONÇALVES
MATRÍCULA: 006383
CARGO: CHEFE DE SERVIÇO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO.

3. QUANTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
3.1	O serviço foi prestado qualitativamente e com o valor total conforme* a Proposta Contratada (PC) e com a Ordem de Serviço (OS)?	X		
3.2	O serviço foi prestado dentro do prazo determinado?	X		
3.3	A OS foi expedida na vigência do contrato?	X		
3.4	Caso a prestação do serviço tenha ocorrido total ou parcialmente em desacordo com a PC e/ou com a OS, foram determinadas as medidas corretivas?	X		
3.4.1	As correções aconteceram no prazo determinado?			X
3.5	Após o serviço houve necessidade de reparar, substituir ou remover, no todo ou em parte, o serviço prestado em razão de posterior verificação de vícios, defeitos ou incorreções?		X	
3.5.1	A(s) medida(s) corretiva(s) foi(ram) adotada(s) pelo prestador e ocorreu(ram) no prazo determinado?			X

4. QUANTO AO PAGAMENTO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
4.1	A Nota Fiscal:			
4.1.1	Contém o mesmo CNPJ e Razão Social do prestador do serviço do certame/contratado constante no Contrato e na Nota de Empenho?	X		





Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

4.1.2	Foi apresentada com erro, rasura, ou qualquer tipo de vício que inviabilizou a liquidação da despesa?		X	
4.1.2.1	O(s) vício(s) apontado(s) foi(ram) sanado(s) pelo contratado, no prazo determinado?			X
4.1.3	Contém(êm) valor(es) unitário(s) e total idênticos ao(s) valor(es) unitário(s) e total da Ordem de Serviço?	X		
4.2	Houve retenção na fonte do Imposto sobre o serviço prestado – ISS (conforme serviços constantes na tabela anexa)?	X		
4.3	A alíquota registrada para o cálculo do ISS está correta (com documentos comprovando a mesma)?	X		

5. QUANTO A MANUTENÇÃO DAS REGULARIDADES:

Item	Verificação	Há Certidão		A confirmação de autenticidade foi emitida? (Obs)	
		Sim	Não	Sim	Não
5.1	A solicitação de pagamento encontra-se instruída com os documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária vigentes :				
5.1.1	Certidão de Regularidade do FGTS.	X			X
5.1.2	Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).	X			X
5.1.3	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante.	X			X
5.1.4	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante.	X			X
5.1.5	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana.	X			X
5.1.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	X			X
5.1.7	Certidão Negativa de Falência e Concordata.	X			X

6. QUANTO ÀS SANÇÕES:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
6.1	Houve aplicação de sanção de ordem financeira ao contratado capaz de autorizar a dedução de respectiva quantia do pagamento a ser realizado?			X

7. RELATÓRIO:

EXECUÇÃO: Após análise e acompanhamento da execução, constatou-se que os serviços foram prestados corretamente conforme Ordem de Serviços.

PARECER: A empresa prestou serviço de ornamentação do Ginásio de Poliesportivo “Saturnino Rangel Mauro” para a **I MOSTRA DE GINÁSTICA RÍTMICA** de forma satisfatória, cumprindo com as especificações contidas no Termo de Referência e com o preço proposto, além disso, encontra-se com suas regularidades fiscais atualizadas. Portanto, cabe a administração pública municipal liquidar a nota fiscal nº 82 emitida no dia 15/08/2023.





Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Certifico que as confirmações de autenticidade não foram emitidas porque a emissão das certidões foi realizada pelo fiscal.

Informamos que a empresa **FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES** declara está inscrita como **MEI** no cadastro mercantil, comprovada pela emissão do CCMEI, desta forma, está condicionada a dispensada a retenção do ISSQN.

CONCLUSÃO:

Tomando por base os documentos que instruem este processo até o presente momento bem como as regras do respectivo Edital e Cláusulas Contratuais, aponho meu **ATESTO** na Nota Fiscal nº 82 emitida pela Contratada para que surta os seus efeitos com a liquidação e pagamento da despesa.

Itarana/ES, 11 de setembro de 2023.

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

*Matricula nº 006383
Portaria nº. 1.198/2023*



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 099.910.197-82

CNPJ **Data de Abertura**
18.004.329/0001-96 25/04/2013

Nome Empresarial
18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

Nome Fantasia
FABIOLA MARQUEZ DECORACOES E FESTA

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 25/04/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
29690-000	10A RUA JOAO BARBOSA DE MENEZES	422	ANDAR LOJA;ANDAR
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ITAGUACU	ES	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2019	-
1º período	25/04/2013	31/10/2014

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Confeiteiro(a) independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não

Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer

luminosos, sob encomenda ou não,
independente

material, exceto luminosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 11/09/2023 10:48:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.004.329/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2013**Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2019**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.004.329/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL 18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABIOLA MARQUEZ DECORACOES E FESTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R JOAO BARBOSA DE MENEZES	NÚMERO 422	COMPLEMENTO ANDAR LOJA;ANDAR
CEP 29.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUACU
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOLAMARQUEZ_21@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9868-7467	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **10:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA
CNPJ: 18.004.329/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:17 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **976D.1051.410C.B64D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.004.329/0001-96

Certidão nº: 47599884/2023

Expedição: 11/09/2023, às 10:49:14

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **18.004.329 FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.004.329/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.004.329/0001-96
Razão Social: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA ME
Endereço: RUA VALERIO COSTA 5 / CENTRO / ITAGUACU / ES / 29690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090109515974533907

Informação obtida em 11/09/2023 10:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000947127

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.004.329/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/09/2023**, válida até **10/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/09/2023.

Autenticação eletrônica: **000B.E638.5FF0.986F**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0001102

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 18.004.329/0001-96
RUA VALERIO COSER, Nº 05 , Centro ITAGUACU - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001102

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782

CNPJ: 18.004.329/0001-96

Data de Expedição: 11/09/2023 10:54:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022193457 *

-- ENDEREÇO --

Município: ITAGUACU

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA JOAO BARBOSA DE MENEZES

Número: 422

Complemento: ANDAR LOJA;ANDAR

CEP: 29.690-000

-- CONTATO --

Email: FABIOLAMARQUEZ_21@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99868-7467

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ASSUNTO: Liquidação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe nº 82/2023 em favor da empresa FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782

NOTA DE EMPENHO Nº: 002730/2023.

De: FISCAL DE CONTRATOS

Para: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Processo: 0003649/2023

DESPACHO

Prezado(a) Senhor(a)

Senhor Secretário, encaminho o processo com as devidas documentações para que sejam analisadas e após encaminhar ao Setor de Contabilidade para solicitação de liquidação, referente a prestação de serviço de ORNAMENTAÇÃO DA I MOSTRA DE GINÁSTICA RÍTMICA.

Empresa Contratada: FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA 09991019782
CNPJ: 04.602.886/0001-02

Segue em anexo: nota fiscal nº 82/2023 devidamente atestada, relatório de fiscalização do contrato e regularidades fiscais.

Atenciosamente

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

Matricula nº 006383

Portaria nº. 1.198/2023





DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

PARA: SETOR DE CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTES

Segue processo ao setor de contratação cidades - ateste, para cadastro da fase de execução do ateste da nota fiscal, conforme anexo VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Após, ao Setor de Contabilidade para liquidação da nota fiscal de nº: 82 emitida em 15/08/2023, no valor de **R\$ 1.000,00**(*Hum mil reais*), em favor da empresa **FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA**, CNPJ nº **18.004.329/0001-96**;

Após a liquidação, encaminhar ao Setor de Tesouraria para efetuar o pagamento;
Por fim, retornar ao “Contratação Cidades – Pagamento” para lançamento dos dados do pagamento no sistema de Compras;
Feito todas as diligências, encaminhar para o arquivamento provisório a fim de apensar ao processo licitatório de origem.

ANDRÉ FIOROTTI

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria N° 007/2021





DESPACHO

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE

PARA: CONTABILIDADE

Foi realizado o lançamento do ateste da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 1159/2023.

Seguir os trâmites conforme despacho do ordenador de despesa:

- Ao Setor de Contabilidade para liquidação da nota fiscal, em favor da empresa FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA, CNPJ 18.004.329/0001-96;
- Após encaminhar ao Setor de Tesouraria para efetuar o pagamento da nota fiscal;
- Enviar ao Setor de Contratação CidadES – pagamento, para lançamento dos dados no sistema de Compras;
- Por fim, encaminhar ao arquivamento provisório para apensar ao processo licitatório de origem, processo de requerimento nº 003649/2023.

Atenciosamente,

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006422





Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 5095 / 2023

CERTIFICO: para os devidos fins que:

FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **18.004.329/0001-96**

Rua VALERIO COSER Nº05 - CENTRO - Itaguaçu-ES CEP: 29690000

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996)
CERTIFICAMOS que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: fa4a7bd7

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 15/09/2023

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Ao: Setor de Tesouraria

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue o processo de liquidação nº4204 - FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA em anexo.

- Após encaminhar ao Setor de Tesouraria para efetuar o pagamento da nota fiscal;
- Enviar ao Setor de Contratação CidadES – pagamento, para lançamento dos dados no sistema de Compras;
- Por fim, encaminhar ao arquivamento provisório para apensar ao processo licitatório de origem, processo de requerimento nº 003649/2023.

Atenciosamente

Liliane Sarmento

Matrícula nº.6346/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0004204/2023

003649/2023	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



VALOR BRUTO: 1.000,00	VALOR DESCONTO: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 1.000,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:	Exercício: 2023	Tipo: Ordinário
	Empenho: 0002730/2023	Data: 15/09/2023
	Ficha: 0000528	Data Venc.: 05/10/2023
	Processo Principal: 0003649/2023	
	Processo Secundário: 0003649/2023	
	Autorização de Fornecimento Nº : 001159/2023	

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 0006 - PROMOCAO DO DESPORTO
 Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 10166 - FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA **CNPJ/CPF :** 18.004.329/0001-96
Bairro : CENTRO **Cidade :** ITAGUAÇU
Endereço : Rua Valerio Coser **UF :** Espírito Santo

Histórico : Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	1.000,00	Despesa Liquidada	1.000,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 85 de 15/08/2023 - 1000.00	ITAGUACU		85	1.000,00
Total				1.000,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000020/2023 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0003649/2023 **Classificação :** Compras e Serviços
Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	1.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.000,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 15 de setembro de 2023



G335201514871669019

20/09/2023 15:18:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

PREF MUN ITARANA AR DAM

Agência

4502-0

Conta corrente

98700-X

Creditado

Nome

FABIOLA M L M BINDA

Agência

2153-9

Conta corrente

12925-9

Valor

1.000,00

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

JE732597 MICHELLE FIRMINO DE MENEZES

20/09/2023 15:03:27

JE732596 VANDER PATRICIO

20/09/2023 15:18:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE732596 VANDER PATRICIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0006228/2023

**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO: 1.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 1.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2023 Processo : 0003649/2023
Data Pagto : 20/09/2023 OP : 0006228/2023
Empenho : 0002730/2023 Tipo : Ordinário
Liquidação : 0004204/2023 Ficha : 0000528/2023

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0006 - PROMOCAO DO DESPORTO
Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 10166 - FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA CNPJ/CPF : 18.004.329/0001-96
Bairro : Centro Cidade : ITAGUAÇU
Endereço : Rua Valerio Coser UF : Espírito Santo

Histórico : Contratação de empresa especializada em ornamentação de espaços para atender Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo no evento I MOSTRA DA GINÁSTICA RÍTMICA que será realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 18 horas no Ginásio Poliesportivo Saturnino Rangel Mauro.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 1.000,00 (um mil reais)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	45020	98.700-X - PM ITARANA-C/ ARREC DAM/TRIBUTOS	TR	1.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	1.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	1.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	1.000,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	1.000,00

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000020/2023 Modalidade : Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0003649/2023 Classificação : Compras e Serviços

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

FABIOLA MARQUEZ LORETO MENDES BINDA
18.004.329/0001-96
Rua Valerio Coser

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 20 de setembro de 2023

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira



Ao: **Setor de Contratação remessa sistema cidades**

DESPACHO:

Pagamento efetivado conforme documentos em anexo.

Segue processo para inserção das informações no módulo contratações ID CIDADES.

Por fim, encaminhar ao arquivamento provisório para apensar ao processo licitatório de origem, processo de requerimento nº 003649/2023 de acordo com o despacho na página nº 85.

Atenciosamente,

Soniliani Gomes Xavier Scheunemam
Agente administrativo
Matricula nº 003363



**DESPACHO**

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - PAGAMENTO

PARA: ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA TC nº 68/2020 E ANEXO VI DA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA, QUE REGULAMENTA O ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO CONTRATAÇÃO DO CIDADES, FOI REALIZADO O LANÇAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO DO PAGAMENTO NA MEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1159/2023

SEGUE AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

ITARANA/ES, 27/09/2023

ATENCIOSAMENTE,

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI

Matrícula 006422





TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023, arqueei o processo, REQUERIMENTO Nº 003649/2023 - Interno contendo 92 folhas.

Sara Zanon Pereira
Estagiária
MATRICULA Nº 00645

